DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2956/2023
(De autoria da Vereadora Cintia Regine Rodrigues de Freitas Maitan)

INSTITUI A CAMPANHA DE CHECK-UP MÉDICO GERAL DAS MULHERES GUAIÇARENSES, PARA ALERTA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha check-up médico Geral das Mulheres Guaiçarenses, para alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

§1º - Os exames serão realizados anualmente conforme recomendação das equipes de saúde na rede básica municipal, considerando o histórico de saúde pessoal e o perfil epidemiológico da população.

§2º - As servidoras públicas municipais da prefeitura e da Câmara Muncipal de Guaiçara terão seu dia de trabalho abonado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Muncipal de Guaiçara, sem nenhum desconto no salário, quando da realização do check-up de que trata o caput desta artigo.

Art. 2º O Poder Público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I - palestras sobre a importância da atividade física;

II - medição da pressão arterial;

III - orientação nutricional;

IV - indicação de exames preventivos.

Art. 3º Os médicos das unidades básicas de saúde, ao atenderem a paciente, poderão solicitar os seguintes exames:

I - exames de análises clínicas, desde que justificados nas diretrizes e protocolos de prevenção à saúde estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - exames de imagem;

III - exame de colpocitologia oncótica (Papanicolau).

Parágrafo único. O médico poderá solicitar outros exames além dos previstos no caput deste artigo.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização dos exames.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 23 de março de 2023.
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2023
EDITAL Nº 005/2023
PROCESSO N° 008/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Comunicamos aos licitantes interessados, que, devido ao afastamento médico de integrante da Comissão, o processo foi suspenso, sendo a realização de sessão pública destinada a **ABERTURA DOS ENVELOPES**, designada para **03 de abril de 2023, às 09:00 horas**. Demais dados continuam inalterados.

Guaiçara-SP, 24 de março de 2023
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

COMUNICADO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2023
EDITAL Nº 006/2023
PROCESSO N° 012/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Comunicamos aos licitantes interessados, que, devido ao afastamento médico de integrante da Comissão, o processo foi suspenso, sendo a realização de sessão pública destinada a **ABERTURA DOS ENVELOPES**, designada para **04 de abril de 2023, às 09:00 horas**. Demais dados continuam inalterados.

Guaiçara-SP, 24 de março de 2023.
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....